

DECRETO Nº 4.082, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Gilberto Luiz da Silva e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de *Gilberto Luiz da Silva*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Coronel Ernesto Schmidt, nº 3087, Quadra 10, Lote 10, Loteamento denominado Nova Veneza, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1310201, referente ao ano de 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do ano de 1995 relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Coronel Ernesto Schmidt, nº 3087, Quadra 10, Lote 10, Loteamento denominado Nova Veneza, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1310201 (código 009903).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

